



**ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICIPIO  
DE MONTE NEGRO GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N° 0494/GAB/2013  
DE 15 DE MARÇO DE 2013**

**"AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVO  
ELEMENTO DE DESPESA, ASSIM  
COMO NOVA META EM PROGRAMAS  
DA SEMED, POR MEIO DE ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**JAIR MIOTTO JUNIOR**, Prefeito do Município de Monte Negro -  
RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Negro, aprovou e ele  
sanciona a seguinte:

**LE I:**

**Artigo 1°** - Inclui Novo Elemento de Despesa na ação - 2026  
Manutenção das Atividades do Salário Educação, descrito no artigo 2° desta Lei, assim como inclui  
nova meta referente ao programa 0017 Construção de prédios escolares para o Ensino Fundamental  
conforme abaixo especificado, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2013 por meio da  
inclusão do Projeto Atividade na LOA 2013.

**Artigo 2°** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional  
Especial por anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de R\$ 213.000,00 (Duzentos  
e Treze Mil Reais), conforme a seguir:

02.05.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Educação

**12.361.0016.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)

02.05.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Educação

**12.361.0017.1023 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. E. F. MARIO PALMÉRIO**

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)



**ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE  
MONTE NEGRO GABINETE DO PREFEITO**

**Artigo 3º** - A cobertura de dotação dos valores descrito no artigo 2º no valor de R\$ 213.000,00 (Duzentos e Treze Mil Reais), será por anulação de saldo de dotação, conforme descrição abaixo:

02.05.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Educação

**12.361.0016.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)

Ficha: 145

02.05.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Educação

**12.361.0017.1021 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. E. F. SANTA LUCIA - FUNDEB40%.**

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Ficha: 148

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**JAIR MIOTTO JUNIOR**

Prefeito Municipal